



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 13 | 2 0 2 1 | Centro Distrital de Lisboa ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 33 | 2 0 1 1
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento T e m p o | P a r a | A p r e n d e r

Localização do estabelecimento R u a | M a n u e l | R o d r i g u e s | d a
S i l v a | n .º | 9

Localidade L i s b o a

Código postal 1 6 0 0 - 5 0 3 | L i s b o a

Distrito Lisboa Concelho Lisboa Freguesia Carnide

Telemóvel / Telefone 217147007 Fax _____ E-mail geral@tempodeaprender.pt

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C r a y t i m e - A c t i v i d a d e s d e T e m p o s
L i v r e s , L d a

Morada R u a | M a n u e l | R o d r i g u e s | d a | S i l v a | n .º | 9

Localidade L i s b o a

Código postal 1 6 0 0 - 5 0 3 | L i s b o a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

CATL - Centro de Atividades de Tempos Livres para 30 utentes - no máximo de 15 utentes por cada turno.

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 30 (trinta) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 | 0 5 | 0 3
ano mês dia

Fátima Paços
Diretora Adjunta do Centro Distrital de Lisboa

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 113/2008, de 15 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.